

## CAPÍTULO V

## Finanças

Artigo 36.º

## Contabilidade

Os planos de actividades e os orçamentos, bem como os relatórios de actividades e as contas de gerência da Turismo do Centro de Portugal, são elaborados de acordo com as normas aplicáveis às autarquias locais, com excepção das que contrariem o disposto no Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, e das que, pela sua especificidade, não possam aplicar-se.

Artigo 37.º

## Receitas

1 — Constituem receitas da Turismo do Centro de Portugal:

a) Os montantes pagos pela administração central e pela administração local em função da contratualização a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, e o n.º 3 do artigo 2.º dos presentes estatutos;

b) Os montantes que resultem de quaisquer contratos ou protocolos celebrados com o Turismo de Portugal, I. P., ou com outras entidades públicas, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, e do n.º 3 do artigo 2.º dos presentes estatutos;

c) As participações e subsídios do Estado, ou de entidades comunitárias e das autarquias locais;

d) Os rendimentos de bens próprios;

e) Os lucros de explorações comerciais e industriais;

f) O produto resultante da venda de objectos promocionais e da prestação de serviços;

g) Os donativos;

h) As heranças, legados e doações;

i) O produto da alienação ou da oneração de bens próprios e de amortizações e reembolso de quaisquer títulos ou capitais;

j) Os saldos verificados na gerência anterior;

l) As contribuições, nomeadamente sob a forma de quotizações, das entidades, de direito público e privado, que integram a entidade regional de turismo;

m) Quaisquer outras receitas resultantes da administração da respectiva área territorial ou que lhe venham a ser atribuídas;

n) As verbas previstas no Orçamento do Estado para o desenvolvimento do turismo regional.

2 — As contribuições referidas na alínea l) do número anterior são fixadas pela assembleia-geral da Turismo do Centro de Portugal, sob proposta da direcção.

Artigo 38.º

## Contas

1 — As contas de gerência da Turismo do Centro de Portugal são apreciadas e aprovadas pela assembleia geral até ao final do mês de Março do ano seguinte àquele a que respeitam e enviadas nos 30 dias subsequentes ao Tribunal de Contas para julgamento.

2 — O Tribunal de Contas verifica as contas e remete o seu acórdão à direcção da Turismo do Centro de Portugal, com cópia ao membro do Governo com tutela sobre o turismo.

## CAPÍTULO VI

## Disposições finais

Artigo 39.º

## Prazos

1 — Os prazos previstos nos presentes Estatutos são contínuos, transferindo-se para o 1.º dia útil seguinte o prazo cujo termo recaia sobre sábado, domingo ou dia feriado.

2 — Na contagem do prazo não se inclui o próprio dia em que ocorrer o evento a partir do qual o prazo começa a correr.

Artigo 40.º

## Legislação supletiva

A todas as matérias não directamente reguladas pelos presentes Estatutos aplica-se o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, e no Código do Procedimento Administrativo.

202661055

## UNIVERSIDADE ABERTA

## Reitoria

## Declaração de rectificação n.º 2990/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro de 2009, a p. 49 816, do aviso (extracto) n.º 22 115/2009, rectifica-se que onde se lê «Coordenador dos Serviços de Apoio Técnico (equiparado a dirigente intermédio de 1.º grau)» deve ler-se «Coordenador dos Serviços de Apoio Técnico (equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau)».

9 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.  
202669286

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Serviços Académicos

## Aviso n.º 22360/2009

Sob proposta do Director da Escola Superior de Educação e Comunicação de 27 de Outubro de 2009, aprovada por despacho reitoral de 26 de Novembro de 2009, a seguir se publica:

## Curso de Mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica (2.º Ciclo) — 2009/2011

1 — Número de vagas — 20 (vinte).

2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 10 (dez)

2 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

2.1 — Apresentação de candidaturas — até 15 de Janeiro de 2010;

2.2 — Notificação dos candidatos sobre o resultado da selecção: 29 de Janeiro de 2010;

2.3 — Matrícula e inscrição — 1 a 12 Fevereiro de 2010.

3 — Início das Actividades: 23 de Fevereiro de 2010.

4 — Taxa de candidatura — 50 €, não reembolsável (valor a ser pago no acto de candidatura).

5 — Taxa de Matrícula e Inscrição — 150 €; seguro escolar e inscrição 25 € (no acto da inscrição).

6 — Propina — 1200 € Anual — (valor a pagar em 4 prestações)

7 — Horário Pós-laboral.

11 — Documentos que acompanham a candidatura:

a) Requerimento de candidatura;

b) Certificado de habilitações comprovativo da titularidade do(s) grau(s) e respectiva classificação final;

c) Em caso de habilitações estrangeiras deverá juntar certidão comprovativa da atribuição de uma equivalência/reconhecimento de habilitações, por uma Universidade Portuguesa (é obrigatória a apresentação do original do documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo);

d) Fotocópia de documento de identidade (bilhete de identidade ou passaporte);

e) Fotocópia do cartão de contribuinte;

f) Um exemplar do *curriculum vitae* segundo modelo apresentado na página *web* do respectivo mestrado;

g) Preenchimento do formulário de candidatura apresentado na página *web* do respectivo mestrado.

04/12/2009. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus*.

202662416

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

## Aviso n.º 22361/2009

## Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 3 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação

jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira de assistente técnico, previsto no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo n.º 4 e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Posto de trabalho 1 — 1 lugar — Laboratório de Investigação do Centro de Investigação em Ciências da Saúde (CICS), ao qual compete:

- a) Auxílio na organização e manutenção dos laboratórios de investigação do CICS, nomeadamente, Microbiologia, Biologia Molecular, Cromatografia, Electroforese, Culturas Celulares ou Biotecnologia;
- b) Manutenção preventiva de equipamentos;
- c) Limpeza, assepsia de equipamentos e material de laboratório, de acordo com métodos como a esterilização e a desinfecção, sendo de destacar as salas de cultura celular;
- d) Pequenas calibrações de equipamentos e micropipetas;
- e) Separação e eliminação de resíduos laboratoriais;
- f) Preparação de soluções e meios de cultura;
- g) Colaboração na gestão de stocks do armazém de consumíveis do CICS;
- h) Controlo dos consumos de gases e azoto líquido dos laboratórios;
- i) Auxílio administrativo em assuntos pontuais como preenchimento de propostas de aquisição ou pedido de orçamentos a firmas diversas.

Posto de trabalho 2 — 1 lugar para o Biotério (local com cobaias de laboratório), ao qual compete:

- a) Auxílio na organização e manutenção de todo o espaço do Biotério, armazéns e áreas de limpeza;
- b) Manutenção preventiva de equipamentos diversos;
- c) Limpeza das gaiolas recorrendo aos métodos correntes de esterilização e desinfecção;
- d) Alimentação e limpeza diária das cobaias existentes;
- e) Separação e eliminação dos resíduos produzidos;
- f) Auxílio na limpeza do espaço físico;
- g) Auxílio administrativo em assuntos pontuais como preenchimento de propostas de aquisição ou pedido de orçamentos a firmas diversas.

6 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Por despacho do Reitor de 3 de Dezembro de 2009, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de Serviço de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.1 — Constituem factores preferenciais, os seguintes:

Posto de trabalho 1:

- a) Experiência em trabalho de laboratórios de Química, Bioquímica ou área científica afim.

Posto de trabalho 2:

- a) Experiência de correcto manuseamento de animais de laboratório (murganhos, ratos e coelhos) e familiaridade com os processos de manutenção de registos dos animais;

- b) Experiência nos processos de rotina de manutenção dos animais: limpeza e esterilização dos espaços e equipamentos e controle da alimentação;

- c) Conhecimento da legislação vigente sobre a utilização de animais para fins experimentais.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma da candidatura:

10.1 — A candidatura é apresentada em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, recursos humanos, procedimento concursal, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

10.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- d) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas.

10.3 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

10.4 — Não são admitidas candidaturas remetidas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção:

Este procedimento concursal comum de recrutamento é urgente face à necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, por forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, bem como a respectiva natureza e grau de especificidade, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo utilizado como método de selecção obrigatório a avaliação curricular (AC) e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção (EPS):

- a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

12 — São excluídos os candidatos que não realizem qualquer um dos métodos de selecção ou das suas fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção ou numa das fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Ignácio Verde Lusquiños, Professor Associado;

Vogais efectivos: Prof.ª Doutora Graça Maria Fernandes Baltazar, Professora Auxiliar;

Licenciado António Pedro Tenreiro Cabral, Secretário da Faculdade de Ciências da Saúde

Vogais suplentes: Prof.ª Doutora Sílvia Cristina da Cruz Marques Socorro, Professora Auxiliar;

Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

22 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

25 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Covilhã e UBI em 4 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202660083

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

#### Despacho (extracto) n.º 26878/2009

Por despacho de 09/10/2009 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Arquitecto Adelino Manuel dos Santos Gonçalves — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como Assistente convidado a tempo parcial (60%), auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, para o exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, durante o período de 1 de Outubro de 2009 a 30 de Setembro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

07/12/2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202663234

#### Despacho (extracto) n.º 26879/2009

Por despacho de 26/05/2009 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor António Manuel Santos Carriço Portugal, Professor Auxiliar de nomeação provisória em exercício de funções no Departamento de Botânica desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 15 de Julho de 2009.

Doutora Cidália Maria Parreira da Costa Fonte, Professora Auxiliar de nomeação provisória em exercício de funções no Departamento de Matemática desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 7 de Junho de 2009.

Doutor Fernando José Forte Garrido Branco, Professor Auxiliar de nomeação provisória em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 18 de Junho de 2009.

Doutor Gonçalo Gutierrez da Conceição, Professor Auxiliar de nomeação provisória em exercício de funções no Departamento de Matemática desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 16 de Junho de 2009.

Doutor Luís Manuel Cortesão Godinho, Professor Auxiliar de nomeação provisória em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 27 de Abril de 2009.

Doutora Maria Isabel Morais Torres, Professor Auxiliar de nomeação provisória em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 16 de Julho de 2009.

Doutora Marta Cristina Cardoso de Oliveira, Professor Auxiliar de nomeação provisória em exercício de funções no Departamento de Engenharia Mecânica desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 15 de Julho de 2010.

Doutor Paulo Jorge de Sousa Gomes, Professor Auxiliar de nomeação provisória em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 23 de Abril de 2009.

Doutor Paulo Jorge Pimenta Marques, Professor Auxiliar de nomeação provisória em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 14 de Abril de 2009.

Doutor Pedro Alexandre Henriques Dias Morgado Dinis, Professor Auxiliar de nomeação provisória em exercício de funções no Departamento de Ciências da Terra desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 29 de Junho de 2009.

Doutora Teresa Margarida Roseiro Maria Estronca, Professora Auxiliar de nomeação provisória em exercício de funções no Departamento de Química desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 24 de Março de 2009.

07-12-2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202663331